



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 119/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de outubro de 2019, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a competência do Conselho estabelecida no artigo 17, VIII da Lei Municipal 3.450/2016 relativa a gestão e execução dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS) e,

considerando a competência do Plenário estabelecida no artigo 18, III do Regimento Interno do CMAS/PL aprovado em 09/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Provisória para estudo e proposição de normas e regras do exercício da competência relativa a gestão e execução dos recursos do IGD PBF e IGD SUAS, especialmente no que concerne ao percentual destinado ao Conselho.

Art. 2º - Designar os Conselheiros Representantes do Executivo, Lorival Alves de Oliveira e Everaldo Fonseca Machado, e, Representantes da Sociedade Civil, Geraldo Eustáquio Alves e Lea Aparecida Alves dos Anjos, para compor a Comissão Provisória constituída nos termos do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 09 de outubro de 2019

Domício Moreira Nascimento
Presidente